

:
(1C- 73/41)
AG/HLN

Rec. 4.976/40
1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Washington Borges recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, que lhe indeferiu o pedido de contagem do tempo de serviço prestado ao Banco Francês e Italiano de 1920 a 1928:

CONSIDERANDO que o recurso carece de fundamento, devendo, assim, ser mantida a decisão da Caixa;

CONSIDERANDO, de fato, que, de conformidade com a jurisprudência deste Conselho, não pode ser computado nas Caixas regidas pelo dec. 20.466, de 1931, o tempo de serviço prestado a estabelecimento bancário;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicação no "Diário Oficial" em 21 / 2 / 41